

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/99

Altera os Regimentos das Unidades, nesta Resolução indicadas, no tocante à estrutura de suas Congregações.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso X, do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, e a necessidade de adequação da estrutura da Congregação de cada Unidade aos artigos 50 e 51,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar as alterações promovidas pelas Unidades constantes dos processos abaixo mencionados, relativamente à composição de suas Congregações:

01 - Processo nº 23066.031178/99-00 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Administração
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

02 - Processo nº 23066.078562/99-03 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Dança
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

03 - Processo nº 23066.078567/99-27 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Belas Artes
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

04 - Processo nº 23066.031668/99-20 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Agronomia
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

05 - Processo nº 23066.056067/97-09 - Estrutura da nova Congregação do Instituto de Ciências da Informação
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

06 - Processo nº 23066.039888/96-18- Estrutura da nova Congregação da Faculdade de Ciências Contábeis
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

07 - Processo nº 23066.061374/99-19 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Nutrição
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

08 - Processo nº 23066.046142/99-68 – Estrutura da nova Congregação da Faculdade de Farmácia
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

09 - Processo nº 23066.033136/99-22 – Estrutura da nova Congregação da Faculdade de Arquitetura
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

10 - Processo nº 23066.59693/99-64 – Estrutura da nova Congregação da Escola de Música
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

11 – Processo nº 23066.078568/99-00 - Estrutura da nova Congregação do Instituto de Física
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

12 – Processo nº 23066.066615/99-70 – Estrutura da nova Congregação do Instituto de Química
Relator: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 8 de julho de 1999.

HEONIR ROCHA
Presidente